

00141-00002566/2019-71

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

18º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2007 nos termos Padrão nº 14/2002.**Processo nº 00141-00002566/2019-71****Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Plano Piloto, inscrita no CNPJ n. 26.994.533/0001-20, com sede no SBN, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Brasília-DF, representado por ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado LOCATÁRIO, e SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.990.678/0001-79, com sede no SCN QD. 05, BL. A, Sala 122, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por FABRÍCIO SARKIS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1822077- SSP DF, inscrito no CPF sob o nº 828.715.401-44, celebram o presente Termo aditivo de Locação de Imóvel, consoante disposto na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e o reajuste monetário do contrato de locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e mais 22 (vinte e duas) vagas de garagem, para uso da sede da Administração Regional do Plano Piloto, com fundamento no Projeto Básico ([93152378](#)), na Justificativa de Dispensa de Licitação ([93171802](#)), no Inciso X, art. 24 c/c o art. 26 ambos da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.245/1991, no Decreto nº